

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.207, DE 17 DE ABRIL DE 2020

"Altera o Decreto Municipal 3.970, de 12 de março de 2019, dispondo acerca do fechamento do Loteamento Residencial denominado "Jardim Florença" e dá outras providências."

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

CONSIDERANDO todo o produzido no processo PMNO 3.955/2019;

CONSIDERANDO o parecer favorável do setor de obras quanto ao projeto apresentado;

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDUR, a qual autorizou o referido fechamento do loteamento;

CONSIDERANDO o evidente interesse público em razão da desoneração do município quanto aos serviços públicos passarão a ser de responsabilidade do referido Loteamento Residencial.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do decreto 3.970, de 12 de março de 2019 passará a conter a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica aprovado o Loteamento Residencial fechado, denominado "Jardim Florença", em gleba urbana com área total de 423.513,78 metros quadrados e com as seguintes características:

Especificações	Área (m²)	%
1. Área de Lotes (nº de lotes: - 584)	194099,63	45,83
2. Áreas Públicas		
2.1. Sistema Viário	110489,04	26,09
2.2. Áreas Institucionais	32552,58	7,69
2.3. Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1. Áreas Verdes / APP	74753,17	17,65
2.3.2. Sistema de Lazer	11619,36	2,74
3. Outros (especificar)		
4. Área Loteada	423513,78	100,00
5. Área Remanescente		
6. Total da Gleba	423513,78	100,00

Art. 2º. Fica autorizado o fechamento do Loteamento Residencial denominado "Jar-

dim Florença", área compreendida pela Matrícula nº 721 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Odessa/SP, ficando dispostas as situações da seguinte forma:

a) DESCRIÇÃO DA ÁREA TOTAL: UMA ÁREA DE TERRAS urbana, parte da antiga Fazenda Palmeiras, situada no município e comarca de Nova Odessa, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto "0", no vértice formado pela margem esquerda sentido Centro-Bairro da ESTRADA MUNICIPAL RODOLFO KIVITZ, com a divisa do loteamento Chácaras Campo Belo; deste ponto segue em linha reta, com o azimute 136° 15'29" e distância de 298,61 metros, confrontando consecutivamente com área pública (fins institucionais) da Prefeitura Municipal de Nova Odessa; com propriedade de Laurindo Conforto e ou (L.10/Q.02); Levi Tomaz de Sá (L.09-08/Q.02); Cironedis Moreli da Silva (L.07-06/Q.02), Rita Leekning Brunelli S/C Ltda. (L.05/Q.02); Maria Cláudia Sans Martins e outro L.04/Q.02); José Luiz Correia da Silva (L.03/Q.02); Oclécio de Souza Porcebon (L.02/Q.02); Sandro Borges Brunelli (L.01/Q.02) e com parte do logradouro público (Rua Ariovaldo José de Carvalho), da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, até encontrar o ponto 1; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta, com azimute 136°28'01" e distância de 263,30 metros, confrontando consecutivamente com parte do logradouro público (Rua Ariovaldo José de Carvalho), da Prefeitura Municipal de Nova Odessa; com propriedade de Romero Bechis (L.10/Q.01); Oscar Borges de Moraes (L.09/Q.01); Rita Leekning Brunelli S/C Ltda. (L.08 ao 04/Q.01); Cleide dos Santos Souza (L.03/Q.01); Wilson Brogo e outros (L.02/Q.01); Claudenir José Brás (L.01/Q.01), até encontrar o ponto "2"; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta, passando consecutivamente sob as linhas de alta tensão da CTEEP- Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e da CPFL- Companhia Paulista de Força e Luz, com azimute de 136°26'16" e distância de 830,20 metros, confrontando consecutivamente com diversos logradouros públicos (Rua Seis, Rua Cinco, Rua Quatro e Rua Três) e com áreas públicas (Sistema de Lazer e Fins Institucionais) da Prefeitura Municipal de Nova Odessa e com terras de Reginaldo Piconi (atual Residencial dos Ipês), até encontrar o ponto "3"; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta, com azimute 136°17'50" e distância de 445,24 metros, confrontando com terras de Reginaldo Piconi (atual Residencial dos Ipês), até encontrar o ponto "4"; daí deflete à direita e segue em linha reta com o azimute 219°12'53" e distância de 191,85 metros, confrontando com terras de propriedade de Valdemar Pusch (atual Rua 17 do loteamento Jardim dos Lagos), até encontrar o ponto "5"; daí deflete à direita e segue em linha reta com o azimute 310°04'51" e distância de 371,03 metros, até encontrar o ponto "6"; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, com o azimute 240°44'21" e distância de 23,95 metros, até encontrar o ponto "7", confrontando do ponto "P.5ao P.7, com terras de propriedade de Arnaldo Muller (atualmente com propriedade de AVT Muller Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.); daí deflete à direita e segue em linha reta passando consecutivamente sob as linhas de alta tensão da CPFL- Companhia Paulista de Força e Luz e CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, com o azimute 317°55'23" e distância de 646,19 metros, até encontrar o ponto "8"; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com o azimute 317°56'40" e distância de 651,90 metros, até encontrar o ponto "9"; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com o azimute 317°49'54" e distância de 176,68 metros, até encontrar o ponto "10" na margem esquerda da Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, confrontando do ponto P.7 ao P.10, com terras de propriedade de Augusto Biondo (atualmente com propriedade de Galassi Empreendimentos Ltda. E ou-



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



tros); daí deflete finalmente à direita e segue em linha reta com o azimute 43°05'54" e distância de 214,89 metros, confrontando com a referida Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, até encontrar o ponto "0", ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área superficial de 423.513,78 metros quadrados, havendo no imóvel Área de Preservação Permanente e ainda a constam as seguintes servidões de passagem perptuas abaixo descritas: Por escritura pública prenotada no dia 02 de fevereiro de 2011, sob nº 4.190, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Americana (SP) em 15 de outubro de 2010, às folhas 283/289 do livro nº586, Laimonds Musenek e sua esposa, Gracilda Alice Sileikis Musenek, instituíram servidão de passagem perpétua em favor de CTEEP-COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, sobre uma faixa de terras necessária para a implantação de linha de transmissão Santa Bárbara D'Oeste - Taubaté 1º trecho: Santa Bárbara D'Oeste - Atibaia - LT 124 (propriedade LT - 124 - 41), cuja descrição começa no ponto 1, Km 14,21031, distante 1.316,53 m do marco V-3=M-13 Km 12,89378, localizado junto ao eixo LT 124 Santa Bárbara D'Oeste - Taubaté 1º trecho: Santa Bárbara D'Oeste - Atibaia e a divisa de propriedade de Reginaldo Piconi; segue com azimute 136° 26'16", por 28,63 m, confrontando com Reginaldo Piconi, até o ponto 2, segue confrontando com a propriedade de Laimonis Musenek (matrícula 721), pelo azimute 180° 45'10", por 347,94 m, até o ponto 3; segue com azimute 317° 55'10", por 58,84 m, confrontando com propriedade de Augusto Biondo, até o ponto 4; segue com o azimute 00° 45'10", por 345,76 m, confrontando com propriedade de Laimonis Musenek (matrícula 721), até o ponto 5; segue com o azimute 136° 26'16", por 28,63 m, confrontando com Reginaldo Piconi, até o ponto 1, onde teve início esta descrição, sendo que o perímetro descrito engloba a área de 1,3874 hectares. Mais uma área destinada a Servidão assim descrita: A vista da escritura pública de instituição de servidão convencional para passagem de linhas de transmissão de energia elétrica, lavrada aos 25 de setembro de 2019, no livro nº 1.234, as páginas 379 a 384, pelo 7º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas/SP, e de acordo com a planta e memorial descritivo apresentados, a proprietária constitui no imóvel desta matrícula, SERVIDÃO CONVENCIONAL E PERPETUA DE PASSAGEM DE LINHA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA, assim como de linhas telefônicas auxiliares denominada Faixa de Servidão e Passagem de Rede de Alta Tensão a favor da COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, que assim se descreve: SERVIDÃO COM ÁREA DE 10.461,60M2, com a seguinte descrição, limites e confrontações: Inicia-se distando 358,98 metros no azimute 317° 55'23" do vértice 7 da matrícula 721 deste Oficial; daí segue com azimute 317° 55'23", numa distância de 44,13 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 430 neste Oficial; daí deflete à direita e segue com o azimute 180° 45'10", numa distância de 347,94 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 721 neste Oficial; daí deflete à direita e segue com azimute 136° 26'16", numa distância de 43,08 metros, confrontando com o Sistema de Lazer do Jardim Campo Belo; daí deflete à direita e segue com azimute 0° 45'10", numa distância de 349,50 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 721 neste Oficial, chegando ao ponto inicial; perfazendo uma área de 10.461,60m2. Sendo que sobre esta, foi aprovado pelo município de Nova Odessa/SP, conforme Decreto Municipal nº 3.970, de 12 de março de 2019, autorização da GRAPROHAB nº 040/2018 e demais documentos elencados no artigo 18 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, os quais se encontram encartados no processo de loteamento respectivo, é feito o presente REGISTRO DO LOTEAMENTO residencial denominado "JARDIM FLORENÇA", situado no perímetro urbano de Nova Odessa/SP, com acesso pela Avenida Rodolfo Kivitz, em virtude do qual o imóvel desta matrícula com 423.513,78 metros quadrados, foi subdividido da seguinte forma: 584 (quinhentos e oitenta e quatro lotes), perfazendo a área total de 194.099,63m², agrupados em 44 (quarenta e quatro) quadras, da seguinte forma: Quadra 01: Área Institucional EPC "A"; Quadra 2: com 09 (nove) lotes; Quadra 3: com 09 (nove) lotes; Quadra 4: com 11 (onze) lotes; Quadra 5: com 09 (nove) lotes; Quadra 06: com 09 (nove) lotes; Quadra 7: com 06 (seis) lotes; Quadra 8: com 15 (quinze) lotes; Quadra 9: Área Institucional EPC "B"; Quadra 10: com 08 (oito) lotes; Quadra 11: com 14 (quatorze) lotes; Quadra 12: com 14 (quatorze) lotes; Quadra 13: com 16 (dezesseis) lotes; Quadra 14: com 18 (dezoito) lotes; Quadra 15: com 16 (dezesseis) lotes; Quadra 16: com 18 (dezoito) lotes; Quadra 17: com 16 (dezesseis) lotes; Quadra 18: com 18 (dezoito) lotes; Quadra 19: com 18 (dezoito) lotes; Quadra 20: com 18 (dezoito) lotes; Quadra 21: com 18 (dezoito) lotes; Quadra 22: com 18 (dezoito) lotes; Quadra 23: com 20 (vinte) lotes; Quadra 24: com 17 (dezessete) lotes; Quadra 25: com 20 (vinte) lotes; Quadra 26: com 18 (dezoito) lotes; Quadra 27: com 12 (doze) lotes; Quadra 28: com 11 (onze) lotes; Área Institucional EPU "C"; Quadra 29: Área Institucional EPC "D" Área Verde E; Quadra 30: Área Institucional EPU "F"; Área Verde "G"; Sistema de Lazer "I"; Quadra 31: com 17 (dezessete) lotes; Quadra 32: com 12 (doze) lotes; Quadra 33: com 14 (quatorze) lotes; Quadra 34: com 16 (dezesseis) lotes; Quadra 35: com 18 (dezoito) lotes; Quadra 36: com 14 (quatorze) lotes; Quadra 37: com 17 (dezessete) lotes; Quadra 38: com 16 (dezesseis) lotes; Quadra 39: com 19 (dezenove) lotes; Quadra 40 com 16 (dezesseis) lotes; Quadra 41: com 17 (dezessete) lotes; Quadra 42: com 15 (quinze) lotes; Quadra 43: com 09 (nove) lotes; Quadra 44: com 08 (oito) lotes; As áreas públicas perfazem o total de 229.414,15m² compostas por: Sistema Viário com 110.489,04 m²; Áreas Institucionais com 32.552,58 m²; Áreas Verde/APP com 74.753,17 m² e Sistema de Lazer com 11.619,36 m².

b) DESCRIÇÃO DA ÁREA FECHADA DO LOTEAMENTO: Inicia-se no ponto F1 localizado onde confronta com parte do lote de propriedade de Laurindo Conforto e ou (L.10/Q.02); deste ponto segue em linha reta, com o rumo 67°52'35" SE e distância de 256,28 metros, confrontando consecutivamente com propriedade de Laurindo Conforto e ou (L.10/Q.02); Levi Tomaz de Sá (L.09-08/Q.02); Cironedis Moreli da Silva (L.07-06/Q.02), Rita Leekning Brunelli S/C Ltda. (L.05/Q.02); Maria Cláudia Sans Martins e outro L.04/Q.02); José Luiz Correia da Silva (L.03/Q.02); Oclécio de Souza Porcebon (L.02/Q.02); Sandro Borges Brunelli (L.01/Q.02) e com parte do logradouro público (Rua Ariovaldo José de Carvalho), da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, até encontrar o ponto F2= 01; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta, com o rumo de 67°40'02" SE e distância de 263,30 metros, confrontando consecutivamente com parte do logradouro público (Rua Ariovaldo José de Carvalho), da Prefeitura Municipal de Nova Odessa; com propriedade de Romero Bechis (L.10/Q.01); Oscar Borges de Moraes (L.09/Q.01); Rita Leekning Brunelli S/C Ltda. (L.08 ao 04/Q.01); Cleide dos Santos Souza (L.03/Q.01); Wilson Brogo e outros (L.02/Q.01); Claudenir José Brás (L.01/Q.01), até encontrar o ponto F3=2; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta, passando consecutivamente sob as linhas

de alta tensão da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e da CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz, com o rumo de 67°41'48" SE e distância de 459,98 metros, confrontando consecutivamente com diversos logradouros públicos (Rua Seis, Rua Cinco, Rua Quatro e Rua Três) e com áreas públicas (Sistema de Lazer e Fins Institucionais) da Prefeitura Municipal de Nova Odessa e com terras de Reginaldo Piconi (atual Residencial dos Ipês), até encontrar o ponto "F4"; daí deflete à direita e segue com o rumo 22°18'12"SW, numa extensão de 241,46 metros, até encontrar o ponto F5, confrontando do ponto F4 ao F5 com parte da Área Institucional EPC "D", com a Rua 14 e com parte da área Verde "G"; daí deflete à direita e segue com o rumo 66°12'41"NW, numa extensão de 181,09 metros, até encontrar o ponto F6=08; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com o rumo 66°11'23" NW e distância de 651,90 metros, até encontrar o ponto F7=9; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com o rumo 66°18'10" NW e distância de 56,01 metros, até encontrar o ponto F8 confrontando do ponto P.F5 ao P.F8, com terras de propriedade de Augusto Biondo (atualmente com propriedade de Galassi Empreendimentos Ltda. e outros); daí deflete à direita e segue em linha reta com o rumo 23°22'10" NW e distância de 126,78 metros, até encontrar o ponto F9, confrontando do ponto P.F8 ao P.F9, com a Viela de Passagem 1, com o lote 08 e parte do lote 09, da Quadra 08; daí deflete à direita e segue em linha reta com o rumo 22°14'44" NE e distância de 129,00 metros, até encontrar o ponto F1, início desta descrição, confrontando do ponto P.F9 ao P.F1, com parte do lote 09, lotes 10,11,12,13,14 e 15 da Quadra 08, com parte da Avenida 1 e com parte da Área Institucional EPC "A" perfazendo uma área fechada de 219.993,25 m². Sendo que dentro do perímetro de fechamento ficaram as seguintes áreas: 368 (trezentos e sessenta e oito) lotes, perfazendo a área total de 121.486,49m², agrupados em 26 (vinte e seis) quadras, da seguinte forma: Quadra 2: com 09 (nove) lotes; Quadra 3: com 09 (nove) lotes; Quadra 4: com 11 (onze) lotes; Quadra 5: com 09 (nove) lotes; Quadra 06: com 09 (nove) lotes; Quadra 7: com 06 (seis) lotes; Quadra 8: lotes 01 a 07; Quadra 10: com 08 (oito) lotes; Quadra 11: com 14 (quatorze) lotes; Quadra 12: com 14 (quatorze) lotes; Quadra 13: com 16 (dezesseis) lotes; Quadra 14: com 18 (dezoito) lotes; Quadra 15: com 16 (dezesseis) lotes; Quadra 16: com 18 (dezoito) lotes; Quadra 17: com 16 (dezesseis) lotes; Quadra 18: com 18 (dezoito) lotes; Quadra 19: com 18 (dezoito) lotes; Quadra 20: com 18 (dezoito) lotes; Quadra 21: com 18 (dezoito) lotes; Quadra 22: com 18 (dezoito) lotes; Quadra 23: com 20 (vinte) lotes; Quadra 24: com 17 (dezessete) lotes; Quadra 25: com 20 (vinte) lotes; Quadra 26: com 18 (dezoito) lotes; Quadra 27: com 12 (doze) lotes; Quadra 28: com 11 (onze) lotes; Quadra 01: Parte da ÁREA INSTITUCIONAL EPC "A"; Inicia-se num ponto localizado onde confronta com a Avenida 1 e com parte da área institucional EPC "A", localizada fora do fechamento, daí segue em reta numa distância de 24,85 m (vinte e quatro metros e oitenta e cinco centímetros) onde confronta com a Avenida 01; daí deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 29,94 m (vinte e nove metros e noventa e quatro centímetros), onde confronta com a viela de Passagem 3; daí deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 24,85 m (vinte e quatro metros e oitenta e cinco centímetros), onde confronta com parte do lote nº 09, com parte do lote nº 10, Quadra 02, Jardim Campo Belo, daí deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 29,89 m (vinte e nove metros e oitenta e nove centímetros), onde confronta com parte do Área Institucional EPC "A", localizada fora do fechamento, até encontrar o ponto inicial de partida perfazendo uma área superficial de 743,39 m².

c) DESCRIÇÃO DA ÁREA EXTERNA AO FECHAMENTO: Inicia-se no ponto "0", no vértice formado pela margem esquerda sentido Centro-Bairro da ESTRADA MUNICIPAL RODOLFO KIVITS, com a divisa do loteamento Chácaras Campo Belo; deste ponto segue em linha reta, com o rumo 67°52'35" SE e distância de 42,33 metros, até encontrar o ponto F1, onde confronta com a Área destinada para fins Institucional do Loteamento Campo Belo e com parte do lote de propriedade de Laurindo Conforto e ou (L.10/Q.02); daí deflete à direita e segue em linha reta com o rumo 22°14'44" SW e distância de 129,00 metros, até encontrar o ponto F9, onde confronta com Parte da Área Institucional EPC "A", com parte da Avenida 1, com os lotes 01,02,03,04,05 e parte do lote 06, da Quadra 08; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, com o rumo 23°22'10" SE e distância de 126,78 metros, até encontrar o ponto F8, onde confronta com parte do lote 06 e com o lote 07 da Quadra 08, com a Viela de Passagem 2, com os lotes 01 ,02,03,04,05,06,07 e 08 da Quadra 10; daí deflete à direita e segue em linha reta com o rumo 66°18'10"NW e distância de 120,67 metros, até encontrar o ponto 10, onde confronta com terras de propriedade de Augusto Biondo (atualmente com propriedade de Galassi Empreendimentos Ltda.; daí deflete à direita e segue com o rumo 18°57'50"NE e distância de 214,89 metros, até encontrar o ponto 0, início desta descrição, onde confronta com a Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, perfazendo área superficial de 11.687,56 m².

Art. 3º. Caberá exclusivamente ao Loteamento Residencial denominado "Jardim Florença" e a Associação dos Proprietários do Loteamento Residencial Jardim Florença, a execução dos serviços públicos, como manutenção das vias e demais áreas aqui previstas, desobrigando a Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, de executá-los, com exceção à coleta de lixo.

Parágrafo Único. Poderá a Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, em substituição do Loteamento Residencial denominado "Jardim Florença" e a Associação dos Proprietários do Loteamento Residencial Jardim Florença, em nome do interesse público, executar os serviços públicos aqui assumidos por esta última, mediante cobrança de preço público no caso da referida Associação deixar de fazê-los.

Art. 4º. O Loteamento Residencial denominado "Jardim Florença" e a Associação dos Proprietários do Loteamento Residencial Jardim Florença responderão diretamente por todos e quaisquer danos porventura causados a terceiros em decorrência da utilização dos bens objeto do presente Decreto, sem que implique em qualquer responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova odessa, 17 de abril de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 033/2020.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 1037/2020. Edital: 03TP/2020. Contratada: Alexandro Pedroso Mazetto EPP. Valor: R\$ 109.267,16. Assinatura: 27/07/2020. Vigência: 04 meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma na CMEI Aparecida Rodrigues Prata, no jardim São Francisco com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Modalidade: Tomada de Preços.

Nova Odessa, 27 de abril de 2020
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 032/2020.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 1699/2020. Edital: 08/PE/2020. Contratada: Sutca Produtos para Tratamento de Água Eireli EPP. Valor: R\$ 58.000,00. Assinatura: 27/04/2020. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento parcelado de desinfetante de água para frutas e verduras, sendo exclusiva para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 27 de abril de 2020
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 02/TP/2020. Processo Administrativo: 708/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico na estrada Rodolfo Kivitz, trecho da rua Frederico Puke até córrego represa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Modalidade: Tomada de Preços. Proponentes: 03. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: Pavanic Pavimentação, Infraestrutura e Construção Civil. Data da homologação e adjudicação: 27/04/2020

Nova Odessa, 27 de abril de 2020
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Edital: 09/TP/2020. Processo: 2698/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção de iluminação existente e instalação de iluminação pública ciclofaixa na Av. Ampélio Gazzeta e Estrada Frederico Puke (trecho da Av. Rodolfo Kivitz até o bairro Recanto do Guarapari), com fornecimento de materiais e mão de obra. Modalidade: Tomada de Preços. Decisão: Licitação revogada em conformidade com a decisão de fls. 165/166 do referido processo.

Nova Odessa, 15 de abril de 2020
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 027/2020.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 1427/2020. Edital: 05/PP/2020. Contratada: Vértice Edificações Eireli EPP. Valor: R\$ 59.000,00. Assinatura: 15/04/2020. Vigência: 03 meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma no prédio do CTV para adequação da Farmácia Central com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova Odessa, 15 de abril de 2020
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO n.º12.404/2019, é o presente para retificar publicação do dia 17 de abril de 2020 de licença-prêmio feito pelo(a) servidor(a) matrícula 1135 MARIA GORETTI PEREIRA PERES ALONSO. Onde constou "que entrará em descanso por 45 (quarenta e cinco) dias em 23 de julho de 2020 a 05 de setembro de 2020" leia-se "que entrará em descanso por 45 (quarenta e cinco) dias em 19 de maio de 2020 a 02 de julho de 2020".

Nova Odessa, 27 de abril de 2020
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO DE INTERDIÇÃO

A Diretoria de Vigilância em Saúde de Nova Odessa, torna pública a INTERDIÇÃO PARCIAL do estabelecimento "Bar e Lanchonete José Carlos Tavares Ltda", CNPJ nº 12.536.257/0001-41, situada na Avenida Dr. Ernesto Sprogis nº 830- Jardim Santa Rosa, Nova Odessa/SP. A medida administrativa foi aplicada em 16/04/2020 pela Vigilância Sanitária Municipal, por meio do Auto de Imposição de Penalidade AIF 353340 nº380. Por permitir aglomeração de pessoas, comercializar bebidas e permitir a consumação no local infringindo a modalidade delivery e dive thru. Executou-se a interdição em 16/04/2020, conforme Decreto Municipal nº 4.181/2020 e Decreto Estadual nº 64.881/2020, combinado com os incisos III e XIX da Lei Estadual nº 10.083/98 art. 112, inciso IX, art. 115, inciso II.

Nova Odessa, 27 de abril de 2020

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO DE INTERDIÇÃO

A Diretoria de Vigilância em Saúde de Nova Odessa, torna pública a INTERDIÇÃO PARCIAL do estabelecimento "José Pedro Marinho Botequim - ME", CNPJ nº 10.250.298/0001-75, situada na Rua Anchieta, nº 1543- Jardim Santa Rosa, Nova Odessa/SP. A medida administrativa foi aplicada em 16/04/2020 pela Vigilância Sanitária Municipal, por meio do Auto de Imposição de Penalidade AIF 353340 nº381. Por permitir aglomeração de pessoas, comercializar bebidas e permitir a consumação no local infringindo a modalidade delivery e dive thru. Executou-se a interdição em 16/04/2020, conforme Decreto Municipal nº 4.181/2020 e Decreto Estadual nº 64.881/2020, combinado com os incisos III e XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.

Nova Odessa, 27 de abril de 2020

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO DE INTERDIÇÃO

A Diretoria de Vigilância em Saúde de Nova Odessa, torna pública a INTERDIÇÃO PARCIAL do estabelecimento "Marco Antonio Oliveira Bueno", CPF nº 400.470.718-85, situada na Rua Perobas, nº 428- Jardim Alvorada, Nova Odessa/SP. A medida administrativa foi aplicada em 16/04/2020 pela Vigilância Sanitária Municipal, por meio do Auto de Imposição de Penalidade AIF 353340 nº382. Por permitir aglomeração de pessoas, comercializar bebidas e permitir a consumação no local infringindo a modalidade delivery e dive thru. Executou-se a interdição em 16/04/2020, conforme Decreto Municipal nº 4.181/2020 e Decreto Estadual nº 64.881/2020, combinado com os incisos III e XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.

Nova Odessa, 27 de abril de 2020

